

EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2025 <u>CONVÊNIO Nº 904733/2020</u>

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 01.231.042/0001-04, situada na Rua das Parreiras nº 80, Quadra 80, Lote 01, Residencial Primavera, Jaraguá, Estado de Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preços no âmbito do Convênio nº. 904733/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Esta Cotação Previa de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Federal nº. 6.170 de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

1 - OBJETO

A Cotação Previa de Preços tem por objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá/GO.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contração visa cumprir o objeto do Convênio nº. 904733/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá/GO.

3 - DA PROPOSTA

- **3.1** A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; contendo o nome empresarial e fantasia da Empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação ou procurador, desde que a procuração esteja anexa; possuir discriminação detalhada do equipamento como marca/modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, o qual deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, ocorrendo divergência de valores prevalecerão os escritos por extenso, **com validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.**
- **3.2** O prazo para recebimento das propostas ocorrerá do dia **14/11/2025** ao dia **2 4/11/2025**, devendo as empresas interessadas enviar as propostas juntamente com os documentos de habilitação jurídica, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para o seguinte endereço eletrônico: convenios.apaejaragua@gmail.com.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

 Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação prévia de preços mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documentos de Habilitação jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) RG, CPF do(s) dirigente(s) responsáveis pela empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b**) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa referente ao domicílio ou sede da empresa licitante. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de



competência:

- FEDERAL: Certidão conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeito Negativa Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - ESTADUAL: Certidão quanto a regularidade com ICM/ICMS.
 - MUNICIPAL: certidão de tributos mobiliários
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 7 de julho de2011.
- III- As empresas poderão substituir os documentos de regularidade fiscal por meio da <u>Declaração SICAF</u> <u>atualizada</u>, devendo conter no mínimo os registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal <u>Federal</u>. <u>Estadual</u>. <u>Municipal e Trabalhista</u>.
- **4.1** Os documentos relacionados no **item 4** devem ser encaminhados via e-mail juntamente com a proposta comercial no prazo estabelecido no **Item 3.2**.
- **4.2** No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar, caso seja solicitado pela APAE de Jaraguá, cópias simples ou autenticadas dos documentos relacionados no **item 4**, bem como a comprovação que a empresa NÃO consta no cadastro de empresas inidôneas do
- a) Tribunal de Contas da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e no;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores como impedidas ou suspensas.

5. – É VEDADA a participação nesta cotação às empresas que constem:

- a) No caso de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União; Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensas ou;
- c) No Cadastro de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

6. - DAS ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

6.1 - Esta cotação compreende o quantitativo de <u>17 (dezessete)</u> itens no total, conforme descrito no quadro abaixo

Quadro 01: especificações técnicas dos equipamentos

ITEM	01
NOME DO ITEM	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TI	ÉCNICAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO
COLUNA SIMPLES.	
ITEM	02
NOME DO ITEM	FORNO DE MICROONDAS
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORNO DE MICRO ONDAS - CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	
ITEM	03
ITEM	03
ITEM NOME DO ITEM QUANTIDADE	03 GELADEIRA/REFRIGERADOR
ITEM NOME DO ITEM QUANTIDADE	03 GELADEIRA/REFRIGERADOR 01
ITEM NOME DO ITEM QUANTIDADE ESPECIFICAÇÕES TI	03 GELADEIRA/REFRIGERADOR 01 ÉCNICAS: GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 260 A 299L
ITEM NOME DO ITEM QUANTIDADE ESPECIFICAÇÕES TI ITEM	03 GELADEIRA/REFRIGERADOR 01 ÉCNICAS: GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 260 A 299L 04



TOTAL	05	
ITEM NOME DO ITEM	05 MESA PARA REFEITÓRIO	
	06	
QUANTIDADE	,	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA PARA REFEITÓRIO - QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO.		
ITEM	06	
	MESA DE ESCRITÓRIO	
NOMEDOITEM		
QUANTIDADE	01	
	ÉCNICAS: MESA DE ESCRITÓRIO - GAVETAS: POSSUI, MATERIAL DE RA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES	
ITEM		
NOME DO ITEM	07 TELEFONE	
QUANTIDADE	02	
	TÉCNICAS: TELEFONE - TIPO/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/	
	ÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA	
ELETRÔNICA.	ONICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETARIA	
ITEM	08	
NOME DO ITEM	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	
QUANTIDADE	01	
	ÉCNICAS: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM	
	O PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP,	
	A NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE	
	O, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI;	
	MINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO	
	MENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO;	
	ÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE	
	R DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O	
	ERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
	DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO.	
ITEM	09	
NOME DO ITEM	AR-CONDICIONADO	
QUANTIDADE	02	
	ÉCNICAS: AR-CONDICIONADO - TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO:	
12.000 BTUS/ FRIO.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
ITEM	10	
NOMEDOITEM	MESADEEXAMES	
QUANTIDADE	02	
	CNICAS:MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO,	
	A DE 150KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/	
SIMILAR.	•	
ITEM	11	
NOME DO ITEM	MESA PARA CONSULTÓRIO	
QUANTIDADE	02	
	CNICAS: MESA PARA CONSULTÓRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO:	
	SIMILAR, GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS.	
ITEM	12	
NOMEDOITEM	POLTRONA HOSPITALAR	
QUANTIDADE	04	
ESPECIFICAÇÕES TÉC	CNICAS: POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO	
EENCOSTO/ CAPACIDADE /RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ ESTOFADO COURVIN / ATÉ		
120 KG/ ACIONAMENTO	D MANUAL.	
ITEM	13	
NOME DO ITEM	CABINE AUDIOMÉTRICA	
QUANTIDADE	01	



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINE AUDIOMÉTRICA - DIMENSÕES EXTERNAS	,
MÍNIMAS (L.X.C.X.H): 1.1.X.1.1.X.2.0 (METROS) À 1.5.X.1.5.A.2.0 (METROS)	

ITEM	14
NOME DO ITEM	ARMÁRIO VITRINE
QUANTIDADE	02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI.

ITEM	15
NOME DO ITEM	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
QUANTIDADE	02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.

ITEM	16
NOME DO ITEM	GANHO DE INSERÇÃO
QUANTIDADE	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GANHO DE INSERÇÃO - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAIXA E AMPLIFICADOR PARA CAMPO LIVRE. TAMBÉM DEVE PERMITIR A ANÁLISE DE APARELHOS ADUTIVOS; MENSURAÇÃO DA RECD E APRESENTAR SIMULADORES DE PERDAS AUDITIVAS. REALIZAR TESTES AUTOMÁTICOS; POSSUIR CONEXÃO COM PC E CAPACIDADE PARA ARMAZENAR OS DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: FONE, MICROFONE, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO.ESPECIFICAR: SIM.

ITEM	17
NOME DO ITEM	SISTEMA DE CAMPO LIVRE
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE CAMPO LIVRE - COMPOSIÇÃO: COM TESTE	
SUZUKI E OGIBA	

- 6.2 Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado
- 6.3 A empresa deve apresentar catálogo que comprove o pleno atendimento das especificações técnicas do produto ofertado.

7. – DA GARANTIA

- 7.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 (doze) meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.
- 7.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor será o responsável por vícios ou defeitos de fabricação, como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

8. – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 8.1O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para prestação permanente de serviços de manutenção, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 8.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la dentro do prazo de garantia do equipamento sem ônus para o comprador.
- 8.3 Informar na proposta os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização bem como das partes e peças importadas.
- 8.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos com o transporte e estadia de técnicos e transporte de



equipamentos.

8.5 – Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

9. - DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

10. – DO TREINAMENTO

Quando houver necessidade, a empresa contratada deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a mesma.

11. - DA INSTALAÇÃO E FUNCINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 11.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento;
- 11.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecer ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após a aprovação dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor;
- 11.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento a equipe técnica e/ou demais profissionais indicados por esta equipe;
- 11.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos;
- 11.4.1 A inobservância deste requisito confere à instituição o direito de cancelar a contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

12. - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I − Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 11;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- c) Apresente propostas que não informem, expressamente, marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise do equipamento ou que constem somente especificações do tipo "Conforme Edital" ou ainda, que constem a cópia do texto do Edital.
- II A escolha recairá pela proposta que apresentar o valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como: valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares.
- III Havendo empate técnico entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;

13. - DA CONDIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 - A liberação dos recursos para custear as despesas desta cotação está CONDICIONADA a apresentação da comprovação da homologação deste processo no Sistema da Plataforma Transferegov do Governo Federal, bem como da conclusão da análise técnica, aceite do processo de cotação e liberação dos recursos financeiros conforme disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal na conta vinculada do Convênio nº 904733/2020 pela concedente (Ministério da Saúde) de acordo com o disposto no Art. 40-A e Inciso II do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Termo de Conveio nº 904733/2020.

14. - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após a liberação dos recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal na conta



vinculada ao Conveio nº 904733/2020 pelo Ministério da Saúde.

15. - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

15.1 — A contratada fará a entrega dos equipamentos em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratante.

16. – DO PAGAMENTO

- 16.1 Os recursos para custear as despesas desta Cotação Previa de Preços, correrão à conta do Convênio nº 904733/2020de acordo com disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal, sendo que:
- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados após, entrega da Nota Fiscal que deverá constar número da Cotação Prévia de Preços n° 02/2025, número do Convênio n° 904733/2020 e dados bancários (Banco, Código Bancário, Agência e Conta Corrente) para crédito na conta da Contratada, bem como, entrega do equipamento, instalação/funcionamento, treinamento (quando houver necessidade) e emissão do Aceite Técnico a ser realizado pela equipe técnica responsável pela execução do Convênio n° 904733/2020.
- 16.2 O aceite técnico será emitido pela equipe técnica indicada na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

17.- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 17.1 A publicação do Edital nº 904733/2020 e o resultado da avaliação das propostas/documentos serão divulgados no site da instituição, qual seja: https://jaragua.apaego.org.br/, devendo ser de responsabilidades das empresas concorrentes o seu devido acompanhamento;
- 17.2 O prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital nº 02/2025 será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital no site da Instituição, qual seja: https://jaragua.apaego.org.br/, sendo que, a referida solicitação de esclarecimento deverá ser enviada para o e-mail: convenios.apaejaragua@gmail.com e a instituição terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder a solicitação de esclarecimentos, cuja resposta não caberá recurso;
- 17.3 O prazo para apresentar recurso/impugnação ao resultado da Cotação Prévia de Preços n° 02/2025, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no site da instituição sendo que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgá-la, cuja decisão não caberá recurso;
- 17.4 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

18. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Instituição;
- 18.2 A empresa solecionada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da mesma se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas;
- 18.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital;
- 18.4 A Instituição poderá a qualquer momento revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Jaraguá, 10 de novembro de 2025.

Responsável Legal / Presidente CPF: 944.867.271-34

Brênio Gomes Pereira Cabral